

REGULAMENTO DO “DESAFIO BANDAS QUE VIVEM O ROCK”, PROMOVIDO PELA UNIJUÍ E RÁDIO UNIJUÍ FM 2014

Das Disposições Iniciais

Art. 1º. O presente regulamento estabelece as normas e os procedimentos para participação no “DESAFIO BANDAS QUE VIVEM O ROCK”, organizado pela UNIJUÍ – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e Rádio UNIJUÍ FM.

Dos Objetivos

Art. 2º. O DESAFIO BANDAS QUE VIVEM O ROCK tem como objetivo principal selecionar a melhor música inédita, cuja letra traduza o novo posicionamento de marca da UNIJUÍ: “Viver, Aprender e Transformar”.

§ 1º. Entende-se por “música inédita” toda e qualquer obra musical não veiculada através de emissoras de Rádio (incluindo rádios na Web) e TV, participação em festivais e registro fonográfico, até a data de divulgação das músicas selecionadas pela Comissão Organizadora deste desafio.

§ 2º. A música deve ser inspirada no slogan “Viver, Aprender e Transformar”, e a letra demonstrar o conceito de que a universidade é um espaço e um momento para vivências, aprendizagens e transformações dos universitários, funcionários, egressos e comunidade em geral.

§ 3º. A música vencedora ganhará notoriedade através dos canais de comunicação da UNIJUÍ e Rádio UNIJUÍ FM.

Dos Participantes

Art. 3º. Podem participar do DESAFIO BANDAS QUE VIVEM O ROCK qualquer banda de rock na qual, pelo menos um dos integrantes da banda tenha um dos seguintes vínculos com a UNIJUÍ/FIDENE: aluno, ex-aluno (egresso) da EFA ou da UNIJUÍ, funcionário ou ex-funcionário da FIDENE, em quaisquer de suas mantidas.

§ 1º. Serão aceitas apenas inscrições de músicas de Rock e seus subgêneros, com duração máxima de até 4 (quatro) minutos.

§ 2º. Será sumariamente recusada a inscrição e participação da banda que não tiver um integrante com um dos vínculos comprovado com a UNIJUÍ/FIDENE: aluno ou egresso de quaisquer dos cursos da EFA ou da UNIJUÍ (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado), funcionário ou ex-funcionário da FIDENE/UNIJUÍ.

§ 3º. É vedada a participação no DESAFIO BANDAS QUE VIVEM O ROCK dos integrantes da Comissão Julgadora e dos funcionários integrantes da Coordenadoria de Marketing e da Rádio UNIJUÍ FM.

Das Inscrições

Art. 4º. As inscrições ocorrem no período de 09/06/2014 a 07/07/2014 pelo e-mail viverunijui@unijui.edu.br ou pelo site <http://www.unijui.edu.br/desafio-bandas-rock>.

§ 1º. A inscrição deve ser realizada por apenas um dos integrantes da banda, que necessariamente preencha o requisito do art. 3º, ou seja, aquele integrante capaz de comprovar o vínculo com a FIDENE/UNIJUÍ, anexando os seguintes documentos:

I - Cópia de documento que comprove o vínculo: aluno, egresso, funcionário ou ex-funcionário;

II - Cópia do RG e do CPF;

III - Cópia do comprovante de endereço;

IV. Arquivo de áudio da música, o qual deve ser enviado em formato mp3 para o viverunijui@unijui.edu.br, se caso exceder o tamanho poderá ser enviado via *wetransfer*, *ftp* ou 01 cópia do CD com a devida identificação a ser encaminhada via *sedex* em postagem até o dia 02/07/2014, para Rádio UNIJUÍ FM – Rua do Comércio, 3000, Bairro Universitário - Ijuí/RS – Brasil – CEP 98700-000;

V. A letra da música deve ser digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, em Word ou PDF.

§ 2º. A Comissão Julgadora fará a análise das inscrições, sendo eliminadas as bandas que não atenderem os requisitos e/ou não apresentaram os documentos exigidos.

Da Seleção

Art. 5º. O processo de seleção da música vencedora dar-se-á em duas fases, no período de 08/07 a 18/07/2014.

§ 1º. Na primeira fase, que compreende o período de 08/07/2014 a 11/07/2014 a Comissão Julgadora, composta por integrantes da Coordenadoria de Marketing da Unijuí, Rádio Unijuí FM e Reitoria farão análise e avaliação da letra e da interpretação da música, selecionando até cinco (5) músicas, dependendo do potencial das músicas inscritas e avaliadas.

§ 2º. Na segunda fase, no período de 11/07/2014 a 18/07/2014, as músicas selecionadas serão submetidas à votação do público na *fanpage* da UNIJUÍ, de forma que a música vencedora será a mais votada pelos internautas, entre as classificadas.

§ 3º. Os critérios da Comissão Julgadora são: originalidade, adequação ao tema do desafio, criatividade, musicalidade, qualidade da letra da música e interpretação.

§ 4º. Se nenhuma das bandas atingir os critérios mínimos para seleção na primeira fase, não haverá vencedores.

§ 5º. Toda e qualquer reclamação ou denúncia acerca de irregularidades envolvendo qualquer música selecionada na primeira fase deverá ser formulada por escrito, acompanhada de documentos comprobatórios, entregues à Comissão Organizadora e Julgadora, que decidirá sobre o feito, não cabendo recursos de qualquer natureza.

§ 6º. A divulgação da música e banda vencedoras acontecerá no dia 18/07/2014, às 15h, no programa Eletro-onda da Unijuí FM.

Dos Vencedores

Art. 6º. A banda será contemplada com a gravação e edição de um videoclipe e áudio da música vencedora do desafio, por produtora de áudio e vídeo, escolhida pela UNIJUÍ e Rádio UNIJUÍ FM.

§ 1º. A música vencedora será o tema oficial do Lançamento da Campanha Institucional no 2º semestre e deverá tocar no evento.

§ 2º. Haverá divulgação da banda e da música vencedora nos canais de comunicação da UNIJUÍ e UNIJUÍ FM.

§ 3º. Não há recurso para contestar a banda e música vencedoras.

DOS DIREITOS AUTORAIS, DA AUTORIA E ORIGINALIDADE DAS MÚSICAS, DA AUTORIZAÇÃO DE USO E OUTRAS AVENÇAS

Art. 7º. A participação no **DESAFIO BANDAS QUE VIVEM O ROCK** implica em autorização tácita e expressa quanto à divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons das músicas e letras, bem como em publicação, mídia ou elaboração de peças publicitárias vinculadas às imagens/músicas/letras, através de quaisquer meios, isentando a FIDENE/UNIJUÍ e Rádio UNIJUÍ FM do pagamento de qualquer taxa ou contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores.

§ 1º. Os inscritos, participantes e/ou premiados autorizam o uso do seu nome e de sua imagem para divulgação do concurso e do resultado do **DESAFIO BANDAS QUE VIVEM O ROCK**, sem ônus e contrapartida de qualquer espécie para a organizadora FIDENE/UNIJUÍ/Rádio UNIJUÍ FM.

§ 2º. Os participantes declaram, desde já, serem os únicos responsáveis pela autoria das músicas/letras encaminhadas para fins de participação no **DESAFIO BANDAS QUE VIVEM O ROCK**, e que as mesmas não constituem plágio ou qualquer violação de direitos autorais patrimoniais e de imagem de terceiros.

§ 3º. Os participantes serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que a FIDENE/UNIJUÍ/Rádio UNIJUÍ FM venham a sofrer em razão do uso das músicas, conforme previsto neste regulamento.

§ 4º. Os participantes selecionados ou premiados autorizam a FIDENE/UNIJUÍ/Rádio UNIJUÍ FM, sem quaisquer ônus para estas, os direitos de uso das músicas e letras, a título não exclusivo, em caráter universal e definitivo, para fins de divulgação e promoção do evento e posteriormente para veiculação em mídias, e de terceiros por esta autorizado, sem limitação de número de vezes.

§ 5º. As músicas, letras e imagens também poderão estar postadas no portal <https://www.unijui.edu.br/> e site <http://www.unijui.edu.br/unijui-fm>, bem como em suas respectivas redes sociais. Reserva-se, ainda, o direito de publicação em outros canais de interesse da universidade.

§ 6º. A autorização de uso das imagens/músicas/letras não tem caráter de exclusividade e não constitui cessão de título de propriedade autoral exclusivo, podendo o

músico/autor utilizar como bem lhe convier para outras finalidades, inclusive comerciais.

Das Infrações e das Sanções

Art. 8º. Comete infração disciplinar a banda ou um de seus membros que:

I – deixar de observar quaisquer das normas que regem o desafio, especialmente deste Regulamento;

II – Interferir no processo de julgamento/votação da música em qualquer uma das suas etapas.

III - prejudicar voluntariamente as outras bandas;

IV - atrapalhar e/ou coagir a Comissão Julgadora.

Art. 9º. As sanções a que estão sujeitas as bandas e/ou um de seus membros serão aplicadas atendendo a gravidade do ato, após a avaliação da Comissão Organizadora e Julgadora e podem ser:

I – perda de pontos da banda;

II – desligamento da banda ou de um (alguns) dos membros.

Das Disposições Finais

Art. 10. A participação no **DESAFIO BANDAS QUE VIVEM O ROCK** implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 11. Os participantes do Desafio autorizam a cessão de seus dados cadastrais à FIDENE/UNIJUÍ para utilização em futuras ações, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

Parágrafo único. A FIDENE/UNIJUÍ pode utilizar os referidos direitos e autorizações diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, mesmo após o término do Desafio, sem que lhes caiba qualquer remuneração, ônus ou indenização.

Art. 12. Casos omissos neste regulamento são avaliados e julgados pela Comissão Julgadora.

Art. 13. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

IJUÍ (RS), 05 de maio 2014.

Presidente da Comissão Julgadora